ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

CESSO: 014/2010 DATA: 09/07/2010

TORIA: Ver. Ernani Mário Coelho Mello

EDIENTE: Projeto de Lei Legislativo 014/2010

ENTA: ESTABELECE QUE SEJA INCLUSO OS ESTUDOS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS PSICOATIVAS LÍCITAS E ILÍCITAS NOS CURRÍCULOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO COM EMENDA
Sessão: 06 / 12 / 2010
Presidente MANTOVANI
Vereador JOSÉ ROBERTO
Presidente - Gestão 2010

DISTRIBUIÇÃO

Protocolo
09/07/2010

Leitura em Plenário
12/07/2010

PARECERES DAS COMISSÕES

(X) Justiça e Redação

Parecer:
CONSTITUCIONAL

(X) Desenvolvimento Social

Parecer:
FAVORÁVEL

( ) Desenvolvimento Econômico, Finanças e Orçamento

Parecer:

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

FLs. 01

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 014 /2010

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 02/07/10
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO COM EMENDA
Sessão: 06/12/2010
Presidente
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente - Gestão 2010

Fica autorizado o Poder Executivo a incluir os Estudos de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas Psicoativas, Lícitas e Ilícitas, nos Currículos do Sistema Municipal de Ensino de Erechim e dá outras providências.

01 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

03 - JUSTIFICATIVA

Sala das Sessões, 02 de julho de 2010

ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador Líder da Bancada do PDT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

FLs. 02

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo subscrito, devidamente amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, encaminha o presente Projeto de Lei Legislativo, o qual "Fica autorizado o Poder Executivo a incluir os Estudos de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas Psicoativas Lícitas e Ilícitas dos Currículos do Sistema Municipal de Ensino de Erechim e dá outras providências", para tramitação nesta Casa Legislativa e apreciação dos nobres pares, no ensejo de que este seja acolhido, visto o seu mérito e legalidade.

Sala das Sessões,02 de julho de 2010

ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador Líder da Bancada do PDT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

FLs. 03

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 014/2010

Fica autorizado o Poder Executivo a incluir os Estudos de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas Psicoativas, Lícitas e Ilícitas, nos Currículos do Sistema Municipal de Ensino de Erechim e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a incluir os Estudos de Prevenção e Combate ao uso de Drogas Psicoativas, Lícitas e Ilícitas, nos Currículos do Sistema Municipal de Ensino de Erechim.

Art.2º A inclusão deste conteúdo será destinada aos estudantes do ensino fundamental a partir da 7ª série.

Art. 3º O conteúdo de prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas será contemplado nos planos de ensino das disciplinas de Ciências,Filosofia , Educação Física e outras.

Art. 4º O ensino do conteúdo "prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas" objetivará a conscientização das crianças e dos jovens alertando quanto aos seguintes aspectos:

FLs. 04

I- farmacológicos, psicológicos, antropológicos, epidemiológicos das substâncias psicoativas;

II - efeitos e conseqüências físicas, psicológicas, familiares e sociais;

III - tipos de consumo (uso, abuso e dependência);

IV - legislação, repressão e prevenção;

V - motivações para o consumo de drogas e condutas de risco;

VI - drogas lícitas e ilícitas (incluindo o uso de álcool e automedicação).

Art. 5º O Poder Executivo promoverá a capacitação dos professores que irão ministrar o conteúdo em suas disciplinas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada a partir do ano letivo seguinte à sua regulamentação.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2010

VEREADOR ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Líder da Bancada do PDT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

FLS. 05

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto que "Autoriza o Poder Executivo a incluir os Estudos de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas Psicoativas Lícitas e Ilícitas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim", tem o objetivo de agregar força na luta ao combate do uso de drogas.

Como espaço destinado à formação, sabemos que a Escola tem um papel fundamental na prevenção e conscientização de que o uso destas substâncias causa grandes males, tanto para quem a utiliza quanto para a sociedade.

Devido a importância que o assunto se reveste, é que contamos com a aprovação unânime do presente Projeto de Lei, por parte dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2010

Ver. Ernani Mário Coelho Mello
Líder da Bancada do PDT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
23/11/2010
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Técnico

Processo nº 014/2010

AUTOR: Poder Legislativo Municipal

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 014/2010

EMENTA: Estabelece que seja incluso os estudos de prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas nos currículos das escolas da rede pública de Erechim e dá outras providências.

PARECER: CONSTITUCIONAL

RELATOR TÉCNICO: Vereador José da Cruz

Após a análise do presente Projeto de Lei, opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2010.

Vereador José da Cruz
Líder da Bancada do PMDB

ACOMPANHAM O PARECER:

SÉRGIO ALVES BENTO
Vereador

ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

CARLOS ANTÔNIO ZANINI
Vereador

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Desenvolvimento Social
Presidente

Comissão de Desenvolvimento Social
Parecer Técnico

Processo 014/2010
Autoria: Poder Legislativo Municipal

Expediente: Projeto de Lei Legislativo nº 014/2010

Ementa: "ESTABELECE QUE SEJA INCLUSO OS ESTUDOS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ESTUDO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS PSICOATIVAS, LÍCITAS E ILÍCITAS NOS CURRÍCULOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ERECHIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Relator: Vereador Jaime José Basso
Parecer: Favorável

Após análise do presente Projeto de Lei , opinamos favoravelmente ao mesmo, haja vista o cunho social do mesmo, no qual condiciona a prevenção e conscientização contra as Drogas em todos os currículos das escolas municipais de Erechim.

A sociedade atualmente busca agregar forças para combater o uso das Drogas, e a presente iniciativa do Poder Legislativo Municipal mostra-se de fundamental importância nesse âmbito.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2010

Vereador Jaime José Basso
Vereador da Bancada do PT
Relator

ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

JOSÉ DA CRUZ
Vereador

Acompanham o parecer

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador

Contrários ao parecer

CARLOS ANTÔNIO ZANINI
Vereador

VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 06 / 12 / 2010
Presidente

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente da Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno
Nesta

EMENDA Nº. 001

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo subscrito vem por intermédio do presente, apresentar para apreciação da Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno, **EMENDA ADITIVA**, ao Projeto de Lei Legislativo nº. 014/2010 o seguinte teor:

"Art. 3º - O conteúdo de prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas licita e ilícitas será contemplado nos planos de ensino das disciplinas de Ciências, Filosofia, Educação Física e Outras."

Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 2010.

Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Líder da Bancada PDT

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Câmara Vereadores

LEI Nº 4.840 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fica autorizado o Poder Executivo a incluir Estudos de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas Psicoativas, Lícitas e Ilícitas, nos Currículos do Sistema Municipal de Ensino de Erechim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a incluir os Estudos de Prevenção e Combate ao uso de Drogas Psicoativas, Lícitas e Ilícitas, nos Currículos do Sistema Municipal de Ensino de Erechim.

Art. 2º A inclusão deste conteúdo será destinada aos estudantes do ensino fundamental a partir da 7ª série.

Art. 3º O conteúdo de prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas será contemplado nos planos de ensino das disciplinas de Ciências, Filosofia, Educação Física e outras.

Art. 4º O ensino do conteúdo "prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas" objetivará a conscientização das crianças e dos jovens alertando quanto aos seguintes aspectos:

I - farmacológicos, psicológicos, antropológicos, epidemiológicos das substâncias psicoativas;

II – efeitos e conseqüências físicas, psicológicas, familiares e sociais;

III – tipos de consumo (uso, abuso e dependência);

IV – legislação, repressão e prevenção;

V – motivações para o consumo de drogas e condutas de risco;

VI – drogas lícitas e ilícitas (incluindo o uso de álcool e automedicação).

Art. 5º O Poder Executivo promoverá a capacitação dos professores que irão ministrar o conteúdo em suas disciplinas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa dias), a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada a partir do ano letivo seguinte à sua regulamentação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Dezembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração